



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

DECRETO Nº 1.143/75

**RENTA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Nestor Daniel Grise, Prefeito Municipal -
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todas as instituições deste Município que o Câmara -
Municipal votou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo -
Municipal autorizado a locar o Sr: SANCOS MENDES dos Índios -
ter Territorial e Prédio Urbano, para de Serviços Urbanos e Fi-
za de conservação de Estações enquanto perdurar sua enfermidade.

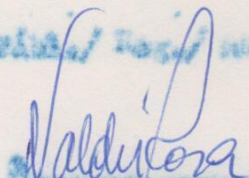
§ Único - A locação é que se refere o ar-
to 1º, refere-se também com inclusão no exercício de 1975.-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário, estando em vigor a presente Lei, na data de sua publi-
cação.-

DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARUJÁ DO SUL, aos 23 de Novembro de -
1975.-


Nestor Daniel Grise,
Prefeito Municipal.-

Car./ 21/11/75/ no município de Guarujá do Sul, em data supra.


Valdir Costa,
Secretaria Municipal.